



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1167/2024

Rio de Janeiro, 02 de abril de	2024.
Processo nº 0809889-94.2024.8.19. ajuizado por	.0002,
, representado por	
O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do 5° Ju Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro, quan medicamento Soro Fisiológico 0,9% e aos insumos: sondas de aspiração traqueal nº8, se de 60ml descartável com bico cateter, luvas estéril (descarparck®), gaze antimicrobiana ostomias (curatec®), fixador de traqueostomia infantil e cânula de traqueostomia 3,5 balonete.	nto ao ringa para
<u>I – RELATÓRIO</u>	
1. De acordo com os documentos médicos emitidos pelo Hospital e Maternidad Francisco (Num. 109098105 - Pág. 13), datado de 21 de janeiro de 2024, emitido pela médica	
Síndrome de Pierre Robin. Com história de prematuridade, internado à época, apresenta dispositivo de <u>traqueostomia</u> e <u>gastrostomia</u> e solicitando, para liberação hospitalar, com trata em domicílio de:	tando
Medicamento:	
✓ Soro Fisiológico 0,9% (01 frasco de 500ml) - 01 frasco por dia	
<u>Insumos</u> :	
✓ Sondas de aspiração traqueal nº8 - 08 unidades por dia;	

- ✓ Seringas de 60ml descartável com bico cateter 01 unidade por dia;
- ✓ Luvas estéreis (descarparck®) 08 pares por dia;
- ✓ Gaze antimicrobiana para ostomias (curatec®) 01 pacote por dia;
- ✓ **Fixador de traqueostomia infantil -** 01 unidade a cada 3 dias;
- ✓ **Cânula de traqueostomia 3,5 sem balonete -** 01 unidade a cada 3 dias.

Foram citados os Códigos da Classificação Internacional de Doenças (CID 10): <u>Q87.0</u> - <u>Síndromes com malformações congênitas afetando predominantemente o aspecto da face, <u>P91.6</u> - <u>Encefalopatia hipóxico-isquêmica do recém-nascido, <u>Z93.0</u> - Traqueostomia e <u>Z93.1</u> - Gastrostomia.</u></u>

<u>II – ANÁLISE</u> <u>DA LEGISLAÇÃO</u>



1





- 1. A Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica estão dispostas, respectivamente, na Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e na Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004.
- 2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.
- 3. A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, considera, inclusive, as normas de financiamento e de execução dos Componentes Básico e Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.
- 4. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.
- 5. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, dispõe, também, sobre as normas para o financiamento da assistência farmacêutica, promovendo a sua organização em três componentes: Básico, Estratégico e Especializado.
- 6. A Deliberação CIB-RJ nº 1.589, de 09 de fevereiro de 2012 relaciona os medicamentos disponíveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e/ou Municípios definindo a Relação Estadual dos Medicamentos Essenciais (REME-RJ).
- 7. A Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, institui o Programa Previne Brasil, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- 8. A Deliberação CIB-RJ nº 5.743 de 14 de março de 2019 dispõe sobre as normas de execução e financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS no Estado do Rio de Janeiro e, em seu artigo 4º, estabelece o Elenco Mínimo Obrigatório de Medicamentos Essenciais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Estado do Rio de Janeiro.
- 9. A Deliberação CIB-RJ nº 6.059 de 09 de janeiro de 2020 atualiza a Deliberação CIB nº 5.743 de 14 de março de 2019, no que tange aos repasses de recursos da União destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
- 10. A Portaria nº 007 de 25 de janeiro de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de São Gonçalo dispõe sobre a relação dos medicamentos que farão parte da grade de medicamentos da rede de atenção básica, os quais deverão estar disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde, a saber, a REMUME São Gonçalo.
- 11. A Portaria nº 007 de 25 de janeiro de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de São Gonçalo dispõe sobre a relação dos medicamentos que farão parte da grade de medicamentos da rede de atenção básica, os quais deverão estar disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde, a saber, a REMUME São Gonçalo.

DO QUADRO CLÍNICO

1. A **Sequência (Síndrome) de Pierre Robin** (SR) é descrita na literatura como uma tríade de anomalias caracterizada por micrognatia, glossoptose e fissura de palato. Apesar da fissura







palatina estar presente na maioria dos casos, pode estar ausente em alguns. Clinicamente, a tríade se expressa por obstrução das vias aéreas e dificuldades alimentares que são mais frequentes e mais graves no período neonatal. A heterogeneidade das manifestações clínicas também é uma de suas características, podendo a criança expressar desde leve dificuldade respiratória e alimentar até graves crises de asfixia, que podem levar ao óbito se não houver rápida intervenção médica¹.

- 2. **Gastrostomia** é um procedimento cirúrgico indicado como via de drenagem do conteúdo gástrico ou como via de infusão de alimentação e medicamentos, que consiste na fixação de uma sonda específica que cria uma comunicação entre o estômago e o meio externo de forma percutânea².
- 3. **Traqueostomia** é um procedimento cirúrgico no pescoço que estabelece um orifício artificial na traquéia, abaixo da laringe, indicado em emergências e nas intubações prolongadas. A incisão é feita entre o 2º e 3º anel traqueal. O objetivo é não prejudicar as cordas vocais do paciente ao passar o tubo de ar. A traqueostomia é um procedimento frequentemente realizado em pacientes necessitando de ventilação mecânica prolongada³.

DO PLEITO

- 1. O **Cloreto de Sódio 0,9%** (Soro Fisiológico) constitui-se do sal cloreto de sódio tendo como veículo a água destilada. O cátion sódio e o ânion cloreto, principais íons do fluido extracelular tem como função primária o controle do balanço eletrolítico, pressão osmótica e balanço ácido/base. Topicamente, destina-se ao cuidado de lesões da pele ou membranas mucosas⁴.
- 2. A sonda de aspiração traqueal é indicada a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções ou pacientes intubados ou ainda traqueostomizados. Consiste em retirar a secreção traqueobrônquica e orofaríngea através de uma sonda ligada a um aparelho de sucção manual ou de máquina elétrica. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibres usuais de 04 à 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula⁵.
- 3. A **seringa descartável 60mL** bico cateter foi desenvolvida para a <u>aspiração e injeção</u> de grandes volumes líquidos e soluções, e alimentação enteral, durante procedimentos médicos.

⁵ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS. Sonda para Aspiração Traqueal. Disponível em: https://www.hospitalardistribuidora.com.br/sondas/sonda-para-aspiracao-traqueal-medsonda.html>. Acesso em: 02 de abr. de 2024.



-

¹ Seqüência de Robin: protocolo único de tratamento. Disponível em: https://www.scielo.br/j/jped/a/pwcbL6KjTThvFXmR4jq5dRQ/#. Acesso em 02 abr. 2024.

² PERISSÉ, VLC. O enfermeiro no cuidar e ensinar a família do cliente com gastrostomia no cenário domiciliar. Disponível em:

http://www.bdtd.ndc.uff.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=2429>. Acesso em 02 de abr. de 2024.

³Traqueostomia.Disponível em: www.forl.org.br/pdf/seminarios/seminario_5.pdf. Acesso em 02 de abr. de 2024.

⁴ AMARAL, M.P.H., et al. Avaliação da segurança e eficácia de soluções fisiológicas dispensadas em farmácias e drogarias. Revista Brasileira de Farmácia, v.89, n.1, p.21-23, 2008. Disponível em: http://www.rbfarma.org.br/files/pag_21a23_avaliacao_seguranca.pdf>. Acesso em: 02 de abr. de 2024.





Características: estéril; fabricada em polímero plástico inerte, ou seja, não reage com os medicamentos; siliconada; atóxica e epirogênica⁶.

- 4. As **luvas** são usadas como barreira dérmica em vários procedimentos na área de saúde, reduzindo o risco da exposição a fluidos biológicos e a possibilidade de contaminação do cliente e do profissional⁷.
- 5. A Compressa de **Gaze antimicrobiana para ostomias (curatec**®) é uma cobertura estéril de gaze 100% algodão impregnada com polihexametileno de biguanida (PHMB) na concentração mínima de 0,2%. Possui amplo espectro de ação contra microorganismos como bactérias, fungos, leveduras e biofilme. Sua trama homogênea facilita o manuseio e reduz o risco de desfiar ou aderir ao leito da lesão na remoção.⁸.
- 6. O **fixador para cânula de traqueostomia** destina-se a fixação segura e confortável da cânula de traqueostomia em <u>pacientes traqueostomizados</u>, sob ventilação mecânica. Especificações e características técnicas: Fabricado em espuma atoalhada, dobrada, macia e aveludada. A fixação é feita através de velcro e costura com fio de nylon⁹.
- 7. A **Cânula de traqueostomia sem balonete** é uma Cânula fabricada em PVC termossensível transparente sem balão, com placa de fixação flexível. Livre de látex. É um produto estéril indicado para pacientes que necessitam de ventilação mecânica ou respiração artificial¹⁰.

III - CONCLUSÃO

- 1. Inicialmente, segundo documentos médicos acostados (Num. 109098105 Pág. 13), o Autor, 05 meses de idade, apresenta diagnóstico de Síndrome de Pierre Robin, necessita do medicamento Soro Fisiológico 0,9%(frasco de 500ml) e dos insumos: sondas de aspiração traqueal nº8, seringa de 60ml descartável com bico cateter, luvas estéril (descarparck®), gaze antimicrobiana para ostomias (curatec®), fixador de traqueostomia infantil e cânula de traqueostomia 3,5 sem balonete, para liberação hospitalar, e continuidade do tratamento em domicílio.
- 2. Cumpre esclarecer que a **Sequência de Pierre Robin** (SPR) afeta recém-nascidos e é caracterizada por uma mandíbula subdesenvolvida e retro posta que resulta em uma sequência determinada de eventos clínicos. A retro posição da mandíbula predispõe a queda posterior da base da língua na hipofaringe ocluindo as vias aéreas, porém outro mecanismo amplamente aceito sugere que a língua é "sugada" posteriormente pela pressão negativa gerada durante a inspiração e a deglutição. Um das modalidades para o tratamento cirúrgico abrange a traqueostomia.¹¹

https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/8057/1/Kayo%20Oliveira%20Cayres%20(2012.1).pdf. Acesso em: 02 abr. 2024.



⁶ CIRÚRGICA SINETE. Seringa 60ml bico rosca. Disponível em: https://www.sinetecirurgica.com.br/seringa-descartavel-60ml-bico-rosca-descarpack-p7675. Acesso em 02 abr. 2024.

⁷ DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO - DIVISA. Universidade Federal da Bahia – UFBA/Instituto de Ciências da Saúde. Manual de Biossegurança. Disponível em:

 $< http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0\\ ahUKEwiw6pjX9qnKAhUCG5AKHb_KDiwQFggcMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.ccs.saude.gov.br%2Fvisa%2Fpublicacoes%2Farquivos%2Fp1_introdu%25C3%25A7%25C3%25A3o.pdf&usg=AFQjCNGoHPu-i06z_1dH4xCocpgX8eeSdw&bvm=bv.111677986,d.Y2I>. Acesso em: 02 abr. 2024.$

⁸ Gaze Antimicrobiana. Disponível em: https://www.curatec.com.br/curatec-gaze-antimicrobiana-phmb#. Acesso em 02 abr. 2024.
9 Fixador para Cânula de Traqueostomia. Disponível em:

http://www.cirurgicasaopaulo.com.br/product_info.php?products_id=8087&google=1. Acesso em: 02 abr. 2024.

¹⁰ UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO HOSPITAL DE CLÍNICAS. Protocolo multiprofissional.

Traqueostomia: indicações e orientações de cuidado ao paciente adulto. Disponível em:< https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/protocolos-assistenciais/traqueostomia-adulto-final.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2024.

¹¹ Sequência de Pierre Robin. Disponível em:



- 3. Acrescenta-se ainda, que a **Síndrome de Pierre Robin** é uma doença <u>rara.</u> Tem incidência variável, com estimativas entre 1/5000 a 1/50 000 nascidos vivos. Cerca de 1% dos pacientes com SPR exigirá admissão em unidade de terapia intensiva neonatal por desconforto respiratório¹². Assim, cumpre salientar que o Ministério da Saúde instituiu a <u>Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras</u>, aprovando as Diretrizes para Atenção Integral às <u>Pessoas com Doenças Raras</u> no âmbito do SUS e instituiu incentivos financeiros de custeio. Ficou estabelecido que a <u>Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras</u> tem como objetivo reduzir a mortalidade, contribuir para a redução da morbimortalidade e das manifestações secundárias e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno, redução de incapacidade e cuidados paliativos.
- 4. Ainda de acordo com a referida Política, o Ministério da Saúde ficou responsável por estabelecer, através de PCDT, recomendações de cuidado para tratamento de doenças raras, levando em consideração a incorporação de tecnologias pela CONITEC, de maneira a qualificar o cuidado das pessoas com doenças raras¹⁴. Contudo <u>não há Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)¹⁵ publicado para o manejo da **Sequência de Pierre Robin.**</u>
- 5. Informa-se que os insumos pleiteados <u>sondas de aspiração traqueal nº8, seringa de 60ml descartável com bico cateter, luva estéril, gaze antimicrobiana para ostomias, fixador de traqueostomia infantil e cânula de traqueostomia sem balonete; estão indicados ao uso diante do quadro clínico do autor, contudo, não integram nenhuma lista oficial de insumos para disponibilização através do SUS no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.</u>
- 6. Quanto à <u>dispensação através do SUS</u>, cabe informar que o medicamento pleiteado, **solução de Cloreto de Sódio à 0,9%** (frasco de 500 ml), <u>está padronizado no âmbito da Atenção Básica</u>, sendo disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo. Assim, para ter acesso a este, a representante legal do autor deverá comparecer a uma unidade municipal de saúde, mais próxima de sua residência, munida de receituários atualizados, a fim de obter esclarecimentos acerca da disponibilização dos mesmos.
- 7. Em relação ao questionamento *se há comprovação médica de que o medicamento/insumo pretendido é imprescindível ou necessário, além de eficaz, para o tratamento da moléstia que acomete a parte autora.* Informa-se que todos os insumos e medicamento pleiteados mencionados no <u>item 01</u>, possuem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Assim, destaca-se que o <u>registro de medicamentos</u> é um dos meios estabelecidos pela Política Nacional de Medicamentos pelo qual a <u>autoridade sanitária avalia a relevância terapêutica do medicamento</u>, analisa sua **eficácia** e segurança¹⁶.

 ¹⁵Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC. Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/avaliacao-de-tecnologias-em-saude/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas. Acesso em: 02 abr. 2024.
 ¹⁶MASTROIANNI, P.C.; LUCCHETTA, R.C. Regulamentação Sanitária de Medicamentos. Revista de Ciências Farmacêuticas Básica e Aplicada, v. 32, n. 1, p. 127-132, 2011. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/108343/ISSN1808-4532-2011-32-1-127-132.pdf? Acesso em: 02 abr. 2024.



¹²PIRANA, Sulene et al. Distração osteogênica da sínfise mandibular como opção de tratamento da síndrome da apneia e hipopneia do sono em paciente com sequência de Pierre – Robin. SALUSVITA, Bauru, v. 38, n. 2, p. 401-408, 2019. Disponível em: https://www.saudedireta.com.br/catinc/drugs/bulas/bebexprevine.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2024.

¹³BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 199, de 3 de janeiro de 2014. Disponível: <

https://secure.unisagrado.edu.br/static/biblioteca/salusvita/salusvita_v38_n2_2019/salusvita_v38_n2_2019_art_11.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2024.

¹⁴CONITEC. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS. Relatório de Recomendação – Priorização de Protocolos e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras. Março/2015. Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/2015/relatrio_pcdt_doenasraras_cp_final_142_2015.pdf. Acesso em: 02 abr.



8. Ressalta-se que há disponível no mercado brasileiro outros tipos de **luvas estéreis**. Assim, cabe esclarecer que **descarparck**® corresponde a marca e, segundo a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei Nº 12.349 de 15 de dezembro de 2010 em seu Artigo 3º, a qual institui normas de licitação e contratos da Administração Pública, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Sendo assim, <u>os processos licitatórios de compras são feitos pela descrição do insumo</u>, e não pela marca comercial, permitindo ampla concorrência.

É o parecer.

Ao 5º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

Enfermeira COREN RJ 48034 MAT. 297.449-1

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação ID. 512.3948-5 MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe CRF-RJ 10.277 ID. 436.475-02

